



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.419, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de servidor, por excepcional interesse público, para o cargo de operador de trator agrícola, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, para a categoria funcional, com a carga horária semanal, quantidade de vagas, prazos e vencimentos, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária	Quantidade	Prazo de vigência do contrato	Vencimento mensal (R\$)
Operador de trator agrícola	40 horas semanais	01	6 (seis) meses a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração	1.307,33

Parágrafo único. O período de contratação é estimativo, sendo que o início do prazo da contratação ficará a critério da Administração Municipal, podendo ser inferior e no máximo até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei será regida pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores) e 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores), com suas respectivas alterações, nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições da categoria funcional objeto da contratação.

Art. 3º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 1051/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, ou mediante aproveitamento de servidores classificados em concurso público ou em processo seletivo em vigência realizados pela Administração Municipal.

Art. 4º. O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento dos cargos através de servidores aprovados em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. No decorrer do prazo previsto no art. 1º desta Lei, a contratação poderá ser suspensa por até 90 (noventa) dias ininterruptos ou intercalados, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, período este em que não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

haverá qualquer pagamento, reiniciando o exercício das atribuições do contratado após o término da suspensão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no presente exercício, correrão à conta dos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Para o exercício financeiro seguinte, o Poder Executivo incluirá dotações orçamentárias próprias no orçamento da Secretaria citada no *caput* deste artigo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de setembro de
2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.419/2021:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Este projeto busca a contratação de um Operador de Trator Agrícola, seguindo processo seletivo vigente, para atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, em um período em que os serviços de tratores agrícolas e seus equipamentos são muito solicitados, principalmente para o preparo da lavoura para o início do plantio. Trata-se de um período relativamente curto, em que a grande maioria dos pequenos produtores rurais necessita desses serviços, o que gera acúmulo e atrasos na prestação do serviço.

Cabe ressaltar que apesar da vigência da LC 173/2020, essa contratação pode ser realizada, pois houve a vacância no cargo de Operador de Trator Agrícola em virtude da readequação das atividades de servidor efetivo em virtude de laudo médico, fato que autoriza a reposição.

Pelo exposto, demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste projeto de lei, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de setembro de 2021.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Município de Estrela Velha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
 Número de Ordem: PL 1419 de 03/09/2021.
 Data de Elaboração: 03/09/2021

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

01 Cargo de Operador de trator agrícola - 40 horas - Valor R\$ 1.307,33.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
0601-2032	Manut. Das Ativid. Sec. Agricultura	1	3.921,00
3190110000	Vctos. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	3.921,00

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
				Fonte:	1 LIVRE
janeiro	0	1.307	0	Ativo Financeiro mês anterior:	
fevereiro	0	1.307	0	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	
março	0	1.307	0	(=) Resultado Financeiro mês anterior	
abril	0	0	0	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	
maio	0	0	0	(-) Despesas previstas até final exercício:	
junho	0	0	0	(=) Resultado Financeiro projetado ano	
julho	0	0	0	(+) receitas primeiro ano seguinte	
agosto	0	0	0	(-) despesas primeiro ano seguinte	
setembro	0	0	0	(+) receitas segundo ano seguinte	
outubro	1.307	0	0	(-) despesas segunda ano seguinte	
novembro	1.307	0	0	(=) situação financeira antes do Impacto	
dezembro	1.307	0	0	(- gastos impacto) = situação projetada	
Soma	3.921	3.921	0		

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: Sim Nominal: Sim

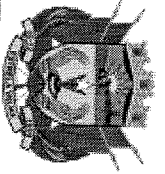
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	21.754.473,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	10.850.435,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	49,87%

Rodrigo Mai de Lima
 Contabilista CRC/RS 58.679/O-7

Tarciso Puntel
 Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento

Nota: Deve acompanhar a planilha a metodologia de cálculo (LRF, art. 16, §2º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Setembro/2021

Orgão: 6 - Sec. Muni. Agricult. Fomento Econ. e Meio Ambiente									
Unidade: 1 - Sec. Muni. Agricult. Fomento Econ. e Meio Ambiente									
Ação: 2032 - Manutenção Atividades Secr. Agricultura									
Funcional: 0020.0122.0010									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
176	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - f	10000	510.000,00	510.000,00	283.475,85	0,00	226.524,15	226.524,15	
177	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10000	25.000,00	25.000,00	11.189,00	0,00	13.811,00	13.811,00	
178	33190460000000000000 - Auxílio-alimentação	10000	15.000,00	15.000,00	8.145,29	0,00	6.854,71	6.854,71	
179	33191130000000000000 - Obrigações patronais	10000	70.000,00	70.000,00	37.490,83	0,00	32.509,17	32.509,17	
180	33390140000000000000 - Diárias - civil	10000	5.000,00	5.000,00	2.479,69	0,00	2.520,31	2.520,31	
181	33390300000000000000 - Material de consumo	10000	50.000,00	50.000,00	35.312,61	0,00	14.687,39	14.687,39	
183	34490520000000000000 - Equipamentos e material permant	10000	8.000,00	8.000,00	500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	
182	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pes	10000	180.000,00	149.275,50	87.025,26	27.930,94	62.250,24	34.319,30	
Total Ação			863.000,00	832.275,50	465.618,53	27.930,94	366.656,97	338.726,03	
Total Unidade			863.000,00	832.275,50	465.618,53	27.930,94	366.656,97	338.726,03	
Total Orgão			863.000,00	832.275,50	465.618,53	27.930,94	366.656,97	338.726,03	
Total Geral			863.000,00	832.275,50	465.618,53	27.930,94	366.656,97	338.726,03	